



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Peças para conserto de **IMPRESSORA BROTHER 8065DN, PATRIMÔNIO 21926**, utilizada nas rotinas administrativas do Departamento de Trânsito e Transportes

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Equipamento utilizado nas rotinas administrativas, tais como impressão de notificações, correspondências, ofícios e credenciais de estacionamento.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Peça	ROLO DE FUSÃO BROTHER
02	01	Peça	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A empresa deverá fornecer garantia dos objetos entregues por um período mínimo de 90 (noventa) dias;
- 4.2. Executar o serviço nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;
- 4.3. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a execução dos serviços conforme termo de Referência;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

solicitante;

- 6.2. O objeto desta compra deverá ser executado de forma ÚNICA, em até 07(sete) dias após a emissão da Ordem de Serviço. O local de entrega será na Secretaria de Obras e Serviços Públicos sito à na Rua Miguel Lerro, nº 300, Bairro Jardim Kennedy, Jaboticabal/SP, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 07:15 às 10:30 e das 12:45 às 16:00 hs.
- 6.3. A contratada terá um prazo de **até 05 (cinco)** dias corridos para execução, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser feita por correio eletrônicos.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pelo departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de **03 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

da Ordem de compra.

10. RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL PELO TERMO

José Reinaldo Miciano
Autoridade de Trânsito de Transportes
Secretário de Obras e Serviços Públicos

